



INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE- 072/2024 24 de junho de 2024

Normatiza os procedimentos para renovação de matrícula no 2º semestre de 2024 dos alunos dos cursos de graduação, modalidade presencial, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o momento oportuno para instruir os corpos docente e discente dos cursos presenciais de graduação da UPM, quanto aos procedimentos para renovação de matrícula dos alunos da UPM,

RESOLVE:

Art. 1º - NORMATIZAR os procedimentos para renovação de matrícula dos alunos de graduação dos cursos presenciais da UPM para o 2º semestre de 2024, conforme abaixo:

I – DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- a) A matrícula estabelece o vínculo entre o discente e a UPM, produzindo seus efeitos até o dia anterior do semestre subsequente, e é realizada por processo automático e eletrônico, sendo confirmada pelo efetivo pagamento do valor estipulado para a primeira parcela, conforme consta do contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes.
- b) A matrícula deve respeitar a sequência ordenada dos componentes da matriz curricular, aos correquisitos e pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o turno ao qual o aluno tem direito.
- c) O aluno com desenvolvimento acadêmico **regular**, ou seja, que tenha cumprido com aprovação todos os componentes curriculares até uma determinada etapa, receberá proposta de matrícula na qual deverá constar todos os componentes curriculares da etapa subsequente.
- d) O aluno com desenvolvimento acadêmico **não regular** receberá proposta de matrícula na qual deverá constar componentes curriculares, em obediência às seguintes normas:
 - d.1 A matrícula nos componentes curriculares em dependência é prioritária em relação aos demais componentes curriculares, devendo ser efetivada no semestre subsequente à reprovação.
 - d.2 Para que o aluno possa matricular-se em componentes curriculares de etapas subsequentes à etapa cursada, o somatório de todos os créditos integralizados deverá ser, no mínimo, 66,6% da soma dos créditos previstos até aquela etapa.
- e) Na matrícula, deve ser observado o limite máximo de créditos, definido pelo número total de créditos da etapa de maior carga horária do curso, conforme estabelecido na matriz curricular do Projeto Pedagógico, acrescido de 8 (oito) créditos, sendo desconsideradas nessa totalização as atividades que não são praticadas sob a modalidade de aula.
- f) O aluno com pendência na entrega de documentos está impedido de realizar a matrícula até que os mesmos sejam entregues.



II - DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

a) A renovação de matrícula dos alunos será realizada **estritamente on-line** e atende ao seguinte cronograma:

a.1 Disponibilização de eventuais orientações complementares de matrículas – **11/07/2024**.

a.2 Vencimento da 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2024: **10/07/2024**.

Obs.: Caso o boleto não esteja disponibilizado no **Portal do Aluno** com antecedência de 3 dias úteis, o aluno deverá solicitar o mesmo através do e-mail: afa@mackenzie.br, desde que as mensalidades anteriores estejam quitadas.

a.3 Período Regular de Matrícula de **15/07/2024 a 31/07/2024**:

ALPHAVILLE	
CURSO	DATA DE INÍCIO
ADMINISTRAÇÃO	22/jul/24
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	17/jul/24
DIREITO	19/jul/24
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	17/jul/24
CAMPINAS	
CURSO	DATA DE INÍCIO
ADMINISTRAÇÃO	17/jul/24
DIREITO	19/jul/24
ENGENHARIA CIVIL	15/jul/24
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	15/jul/24
HIGIENÓPOLIS	
CURSO	DATA DE INÍCIO
ADMINISTRAÇÃO	17/jul/24
ADMINISTRAÇÃO - LFE - Comércio Exterior	17/jul/24
ARQUITETURA E URBANISMO	24/jul/24
CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	19/jul/24
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	25/jul/24
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	17/jul/24
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	17/jul/24
DESIGN	24/jul/24
DIREITO	29/jul/24
ENGENHARIA CIVIL	23/jul/24
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	23/jul/24
ENGENHARIA DE MATERIAIS	23/jul/24
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	23/jul/24
ENGENHARIA ELÉTRICA	23/jul/24
ENGENHARIA MECÂNICA	23/jul/24
ENGENHARIA QUÍMICA	23/jul/24
FARMÁCIA	25/jul/24



HIGIENÓPOLIS (cont.)	
FISIOTERAPIA	25/jul/24
GASTRONOMIA	25/jul/24
JORNALISMO	18/jul/24
LETRAS	18/jul/24
NUTRIÇÃO	25/jul/24
PEDAGOGIA	29/jul/24
PSICOLOGIA	25/jul/24
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	18/jul/24
QUÍMICA	23/jul/24
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	19/jul/24
TEOLOGIA	29/jul/24

- a.4** Neste período, o aluno deverá acessar no Portal do Aluno o link de “REMATRÍCULA”, analisar a proposta de matrícula elaborada pela UPM, aceitar ou elaborar nova proposta, com exclusão e/ou inclusão de componentes curriculares, desde que haja vaga na turma do componente proposto, inclusive com a escolha de componente optativo.
- a.5** Os alunos, em etapa de escolha de componente optativos, serão matriculados, na proposta de matrícula elaborada pela UPM, em componente “OPTATIVA GENÉRICA”, indicando que o aluno, obrigatoriamente, deverá optar por componente optativo específico de um rol de componentes optativos ofertados pela Coordenação do Curso, de sua escolha, na quantidade indicada no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), condicionada à existência de vaga no componente/turma pretendido.

b) Matrícula em Componentes Eletivos:

EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS

01 e 02/08/2024

Neste período o aluno poderá acessar o Portal do Aluno, no link de requerimentos e incluir componentes curriculares eletivos, ou seja, aqueles que não constam da matriz curricular de seu curso, desde que haja vaga na turma do componente pretendido, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula.

c) Pagamento extemporâneo da 1ª parcela:

- c.1** O aluno que efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade após o dia **01/08/2024**, estará autorizado a frequentar as aulas em até **48 horas úteis** a partir da complementação do processo de matrícula (pagamento da 1ª parcela da semestralidade), quando passará a ser computada sua frequência para o atingimento do percentual de aulas dos componentes curriculares necessário para aprovação.
- c.2** A matrícula neste período fica condicionada à existência de vaga no componente curricular pretendido, não havendo, por parte da UPM nenhum compromisso em assegurar matrícula nesse componente, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula.

c.3 O sistema de frequência e o ambiente Moodle serão atualizados em até **48 horas úteis após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e a consequente efetivação da matrícula.**

d) Período de Alteração de Matrícula:

TODOS OS ALUNOS
(exceção aos ingressantes do 2º semestre de 2024)
08 a 15/08/2024

Neste período, o aluno efetivamente matriculado, poderá acessar o sistema de matrícula *on-line* e alterar sua matrícula, com exclusão e/ou inclusão de componentes curriculares, desde que haja vaga na turma do componente pretendido, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula. Após esse período não mais serão permitidas alterações de matrícula.

e) Data final para renovação de matrícula:

A data final para renovação de matrícula é **30/08/2024**, respeitado o disposto no item d, não se admitindo qualquer matrícula após essa data.

f) Disposições gerais:

Casos não contemplados nesta Instrução Normativa ou aqueles que ocasionem dúvidas de interpretação devem ser resolvidos pela Pró-Reitoria de Controle Acadêmico e/ou pela Reitoria.

Art. 2º DAR CIÊNCIA desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir da data abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
24 de junho de 2024
153º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

(Republicada, por ajustes no texto, em 12 de julho de 2024).